

## DECRETO Nº 1.997 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$95.914,28 (noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.549 de 04 de março de 2010,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 95.914,28 (noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:
- I − *R\$ 90.320,14* (noventa mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos) serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0264.770-82/2008 do Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal;
- II − *R*\$ 5.594,14 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2010.

## ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

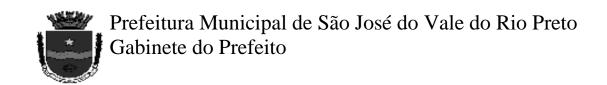
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado** Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

**Fabiano da Silva Bittencourt** Secretário de Turismo, Esporte e Lazer.



## ANEXO AO DECRETO Nº $1.997\,$ DE 12 DE MARÇO DE 2010.

	A TO DECL	900	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração	Maria Mari		39
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	5.594,14	7
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer		-	
Construção de Praça Pública na localidade da Floresta			1 14
2010.278133211.023	4.4.90.51-01		5.594,14
2010.278133211.023	4.4.90.51-30		90.320,14
TOTAL		5.594,14	95.914,28